



Prefeitura Municipal de Sapopema

CNPJ – 76.167.733/0001-87

“PIONEIRO DO URANIO NO BRASIL SUL”

Av. Manoel Ribas, 818– Cep. 84290-000 – Fone:(43)3548-1383 – Sapopema – Pr.

DECRETO Nº 216/2020.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 172.625,00 (Cento e setenta e dois mil e seiscentos e vinte e cinco reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1964 e Lei municipal nº 1224/2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2020, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 172.625,00 (Cento e setenta e dois mil e seiscentos e vinte e cinco reais).

09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.301.0009-2022	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
1836	3390.30.00.00	01336	Material de Consumo	81.500,00
1996	3390.39.00.00	01336	Outros Serviços Terceiro–Pessoa Jurídica	72.705,00
2082	4490.52.00.00	01336	Equipamentos e Material Permanente	18.420,00
Total da Unidade				172.625,00

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964 1963 e Lei municipal nº 1224/2020.

17180311000000000000 – TRANSF. RECURSOS SUS – ATENÇÃO BASICA - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE - NACIONAL (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO)	172.625,00
TOTAL	172.625,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 18 de novembro de 2020.

Gimerson de Jesus Subtil
Prefeito Municipal

GIMERSON DE JESUS
SUBTIL:6894 4012920

Assinado de forma digital por
GIMERSON DE JESUS
SUBTIL:68944012920
Dados: 2020.12.15
16:42:06 -03'00'

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 216/2020

DECRETO Nº 216/2020.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 172.625,00 (Cento e setenta e dois mil e seiscentos e vinte e cinco reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1964 e Lei municipal nº 1224/2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2020, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 172.625,00 (Cento e setenta e dois mil e seiscentos e vinte e cinco reais).

09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.301.0009-2022	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
1836	3390.30.00.00	01336	Material de Consumo	81.500,00
1996	3390.39.00.00	01336	Outros Serviços Terceiro-Pessoa Jurídica	72.705,00
2082	4490.52.00.00	01336	Equipamentos e Material Permanente	18.420,00
Total da Unidade				172.625,00

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964 e Lei municipal nº 1224/2020.

17180311000000000000 - TRANSF. RECURSOS SUS - ATENÇÃO BASICA - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE - NACIONAL (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO)	172.625,00
TOTAL	172.625,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 18 de novembro de 2020.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:A54B43C6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19/11/2020. Edição 2141

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>